

A DEMOGRAFIA DAS SOCIEDADES INSULARES PORTUGUESAS. SÉCULOS XV A XXI

CARLOTA SANTOS
PAULO TEODORO DE MATOS

FICHA TÉCNICA

Título: A Demografia das Sociedades Insulares Portuguesas. Séculos XV a XXI

Coordenação: Carlota Santos e Paulo Teodoro de Matos

Revisão: Joana Paulino

Figura da capa: Luís Teixeira, Descrição das Ilhas de São Jorge e do Pico.

Pergaminho colado sobre madeira, A 70 x L 93 cm. 1587.

Biblioteca Nazionale Centrale di Firenze, Portulano 17

Reproduzido com a autorização do Ministero dei Beni e delle Attività Culturali e del Turismo da Repubblica Italiana

Edição: CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar «Cultura, Espaço e Memória»

Design gráfico: Helena Lobo www.hldesign.pt

ISBN: 978-989-8612-06-9

Depósito Legal: 368276/13

Concepção gráfica: SerSilito-Empresa Gráfica, Lda. www.sersilito.pt

Braga, Setembro 2013

COMPORTAMENTOS DEMOGRÁFICOS E POLÍTICAS SOCIAIS EM CONTEXTOS GEOGRÁFICOS DIFERENCIADOS.

O PROBLEMA DA EXPOSIÇÃO DE CRIANÇAS NOS DISTRITOS DA HORTA E DE VIANA NO SÉCULO XIX*

TEODORO AFONSO DA FONTE**

INTRODUÇÃO

O estudo da exposição de crianças passou a ocupar um espaço de maior centralidade no âmbito da produção historiográfica, a partir do momento em que se começou a reconhecer a importância e o significado das repercussões deste fenómeno demográfico. Inicialmente muito confinado a aspectos jurídico-institucionais, a sua integração no âmbito dos estudos da demografia histórica, da história social e da história das mentalidades conferiu-lhe um carácter multidisciplinar, o que muito contribuiu para uma progressiva compreensão e desmistificação.

Para se conhecer globalmente o problema do abandono de crianças, as abordagens não se poderão confinar ao quadro legal, regulamentar e institucional, sob pena de não ser possível compreender o lado mais obscuro da história da infância abandonada, um comportamento que tem sido frequentemente associado a fenómenos de marginalidade. Para o efeito, é fundamental passar a desenvolver estudos que ajudem a descobrir e a tornar mais transparente um dos aspectos mais

* Investigação desenvolvida no âmbito do projecto "Espaços urbanos: dinâmicas demográficas e sociais (séculos XVII-XX)", com referência FCT PTDC/HIS-HIS/099228/2008, co-financiado pelo orçamento do programa COMPETE – Programa Operacional Factores de Competitividade na sua componente FEDER e pelo orçamento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia na sua componente OE.

** CITCEM – Grupo História das Populações. teofonte@sapo.pt

enigmáticos da assistência, possibilitando uma melhor percepção e conhecimento de alguns dos comportamentos das populações do passado.

Tendo por base a legislação e os quadros regulamentares onde se estruturava toda a assistência à infância desvalida e abandonada em Portugal, a análise comparada das práticas institucionais e das tomadas de posição públicas das autoridades administrativas sobre as causas do abandono de crianças, bem como a apresentação de medidas para solucionar ou minimizar o problema, poderão confrontar-nos com diferentes perspectivas e políticas sociais.

Com este estudo, e perante a persistência de problemas recorrentes que afectaram as sociedades oitocentistas, pretendemos fazer uma breve análise comparada do distrito de Viana do Castelo, localizado no noroeste de Portugal continental, com o distrito da Horta, localizado no arquipélago dos Açores, com o propósito de procurar saber se o carácter periférico e a própria insularidade se terão repercutido na adopção de comportamentos demográficos diferenciados.

Entre as diversas variáveis demográficas, passaremos a centralizar a nossa análise no problema da exposição de crianças, nomeadamente na forma como as autoridades administrativas dos distritos de Viana e da Horta perceberam o problema, como o enfrentaram e que medidas tomaram para o tentar solucionar ou minimizar.

Em função da documentação disponível, vamos privilegiar a documentação distrital, sobretudo os relatórios anuais que foram elaborados pelos Governos Cívicos, em meados do século XIX, numa altura em que a exposição de crianças havia atingido a sua máxima expressão, antecedendo uma progressiva diminuição ao longo da segunda metade do mesmo século.

OS DISTRITOS DA HORTA E DE VIANA: ASPECTOS SOCIODEMOGRÁFICOS

A criação dos distritos integra-se no âmbito das reformas liberais e da tão desejada modernização administrativa do país. Depois de algumas experiências temporárias, em 1835, foi alterada a estrutura administrativa que havia sido proposta por Mouzinho da Silveira, levando à criação de províncias, subdivididas em distritos administrativos que, por seu lado, foram subdivididos em concelhos e estes em freguesias¹.

O distrito de Viana era constituído inicialmente por treze concelhos, ficando reduzido a dez, a partir de 1855, com a extinção dos concelhos do Soajo, Castro Laboreiro e Valadares. Por seu lado, o distrito da Horta foi criado em 1836, a partir

¹ A Carta de Lei de 25 de Abril de 1835 e o Decreto de 18 de Julho de 1835 são os documentos reformuladores de toda esta nova estrutura administrativa liberal.

da divisão da Província Ocidental dos Açores nos distritos de Angra do Heroísmo e da Horta. Este último passou a ser integrado pelas ilhas do Faial, Pico, Flores e Corvo, ficando estabelecido na cidade da Horta².

Na primeira metade do século XIX, os indicadores demográficos do distrito de Viana apontam para uma tendência ascendente da sua população, a partir da década de quarenta. Por exemplo, o mapa do movimento da população do distrito de Viana, relativo ao ano de 1864, enviado pelo governador civil ao Ministério do Reino, em 1866, mostra-nos que este distrito ultrapassava ligeiramente as duas centenas de milhar de habitantes³.

A população do distrito da Horta era de 65 324 habitantes, com prevalência do sexo feminino, de acordo os dados estatísticos do recenseamento de 1857. A ilha do Faial era composta por 13 freguesias e tinha uma população de 25 222 habitantes. A ilha do Pico integrava três concelhos, com um total de quinze freguesias, tendo uma população de 28 666 habitantes. A ilha das Flores, subdividida em dois concelhos, era constituída por nove freguesias, com uma população de 10 529 habitantes. Finalmente, a ilha do Corvo (a mais pequena) tinha apenas 907 habitantes⁴.

Segundo Norberta Amorim (2002), os indicadores estatísticos dos recenseamentos, que se realizaram de 1864 até 1900, apontam para um progressivo decréscimo da população nos concelhos do distrito da Horta⁵. No entanto, esse decréscimo não foi idêntico nas suas quatro ilhas. Por exemplo, apesar da crise vinícola de meados de oitocentos ter atingido mais a ilha do Pico, a redução populacional afectou particularmente a ilha das Flores (23%), enquanto as restantes ilhas registaram uma diminuição menos acentuada, ou seja, Faial 15%, Pico 13% e Corvo 9%. Este decréscimo demográfico teria resultado das sucessivas crises agrícolas, bem como da falta de indústrias capazes de fixarem a população jovem, tendo originado sucessivas vagas migratórias.

No período estatístico, os vários recenseamentos da população, realizados a partir de 1864, mostram-nos que o distrito de Viana continuou a registar um crescimento da sua população, até ao início da segunda década do século XX, não obstante a existência de uma forte corrente migratória na região do Minho. Por

² A divisão administrativa dos Açores em distritos (Horta, Ponta Delgada e Angra do Heroísmo) foi definitivamente abolida após a sua autonomia constitucional, em 1975, de que resultou a criação da Junta Regional dos Açores. Segundo a Constituição da República Portuguesa de 1976, os Açores, tal como a Madeira, são Regiões Autónomas com estatuto político-administrativo próprio.

³ Por ordem decrescente, os concelhos mais populosos eram os de Viana, Ponte de Lima, Arcos e Monção, enquanto os menos povoados eram os de Vila Nova de Cerveira, Ponte da Barca, Coura e Caminha. (A. G.C.V.C., Estatística da População (1864), Pasta 1.16.5.5-4). A razão de sexos média de 85,2 evidencia bem a forte corrente migratória masculina, se o compararmos com o valor de referência à nascença (105,0).

⁴ A.G.C.H., Relatório do Governo Civil do Distrito da Horta, de 13 de Setembro de 1858, pp. 1 e 2.

⁵ O censo de 1884 apresenta a seguinte distribuição da população nas quatro ilhas do distrito da Horta: Faial – 24 484 habitantes; Pico – 25 818 habitantes; Flores – 10 002 habitantes e Corvo – 849 habitantes.

exemplo, comparando os censos de 1864 e de 1878, a população total passou de 203 721 habitantes para 211 519 habitantes.

Este crescimento populacional coincidiu com a inversão da tendência da exposição de crianças, sobretudo após a abolição das Rodas no distrito de Viana, em 1866, um fenómeno demográfico que passou a registar um comportamento inversamente proporcional ao do aumento da sua população, anulando uma eventual correlação entre a pressão demográfica e a exposição de crianças.

A maioria da população dos distritos de Viana e da Horta vivia no campo e praticava uma agricultura de subsistência. Os núcleos urbanos correspondiam às sedes dos concelhos, com destaque, em meados do século XIX, para as cidades de Viana e da Horta, capitais dos respectivos distritos.

No distrito de Viana, a prevalência de uma policultura, praticada em pequenas propriedades, demasiado fragmentadas pela configuração do relevo e pelo regime de partilha, bem como a sua complementaridade com a criação de gado, revelaram-se fundamentais na economia doméstica. Por outro lado, a introdução do milho mais na região e a progressiva aceitação da batata na dieta alimentar originaram uma verdadeira “revolução agrícola”, com repercussões na melhoria das condições de sobrevivência, sobretudo a partir do século XVIII. As maiores ou menores dificuldades das populações dependiam dos anos agrícolas e das respectivas colheitas, em particular a dos cereais, base da alimentação, e a do vinho.

Na ilha do Pico, a maior do distrito da Horta em extensão e população, as vinhas representavam a sua principal riqueza, até ao momento em que surgiu o oídio, uma doença que prejudicou esta cultura vinícola, em várias ilhas dos Açores, tal como a filoxera, na região do Minho. Arruinada a produção vinícola, eram os cereais e a produção de fruta e da batata que mais contribuía para a sobrevivência das populações. Perante “calamidades agrícolas”, provocadas por intempéries ou moléstias⁶, deixavam de estar asseguradas as necessidades básicas, originando situações de extrema miséria e desencadeando mecanismos auto reguladores, que poderiam passar por estratégias individuais ou colectivas e pela alteração de determinados

⁶ No relatório de 1843, a Junta Geral do Distrito já havia alertado para a situação calamitosa que se estaria a viver na ilha do Faial, como resultado da destruição da cultura dos citrinos por um “insecto aniquilador”, originando a perda de uma das principais riquezas de exportação, sobretudo a da laranja.

Esta tendência vem reforçada no relatório do ano seguinte, sendo uma consequência do facto das vinhas do Pico terem sido atacadas pelo oídio-tuckeri, uma terrível doença que havia “afectado e reduzido quase todas as famílias das ilhas do faial e do Pico a uma grande penúria, agravada pela produção reduzida e consequente subida dos preços dos cereais, do vinho e das batatas”. Para agravar ainda mais a situação, um vendaval que ocorreu no mês de Agosto de 1857 havia destruído quase completamente as searas e reduzido a menos de um terço a colheita do milho, o que obrigou alguma população a “fazer e comer pão de tremozos, do sabugo do milho e até da soca do jarro” (A.G.C.H., Consulta da Junta Geral do Distrito da Horta, de 2 de Dezembro de 1857, p. 97).

comportamentos demográficos. É aqui que se poderão inscrever os fenómenos da emigração e da exposição de crianças.

A situação melhorou no ano de 1860, de acordo com o relatório do governador civil, em resultado de melhores colheitas, quando comparadas com as dos anos anteriores. Alguns anos mais tarde, no relatório elaborado no dia 22 de Dezembro de 1867, considerou que, no distrito da Horta, já não se verificavam situações de extrema miséria, embora tivessem sido identificadas algumas pessoas indigentes que viviam da caridade pública ou da mendicidade. No seu entender, a explicação para a ausência de situações de miséria extrema nestas ilhas devia-se à imensa divisão da propriedade e à emigração de centenas de indivíduos «que vão procurar a sua fortuna em países estrangeiros»⁷.

Tanto no Minho como nos Açores, a emigração, maioritariamente masculina, além de restabelecer um certo equilíbrio entre a população e as subsistências, também terá condicionado e restringido o “mercado matrimonial”, contribuindo para o aumento da ilegitimidade que, por seu lado, poderia levar ao abandono de crianças.

Os indicadores estatísticos disponíveis permitiram realizar um estudo comparado do comportamento da ilegitimidade no nosso país. As conclusões apontam para a existência de um quadro demográfico com uma grande diversidade regional⁸, sendo possível identificar três regimes de ilegitimidade distintos (baixa, média e elevada frequência). Os Açores foram integrados no regime de média frequência (cerca de 5% de ilegítimos) e o Minho no regime de alta frequência (acima de 10% de ilegítimos).

A mobilidade das populações representou um comportamento demográfico comum às populações dos dois distritos, independentemente das razões que lhe poderão estar subjacentes. Na verdade, se o Minho foi considerado um “viveiro de homens”, muitos deles forçados a emigrar, como forma de “aliviar” uma certa pressão demográfica na região, face aos recursos disponíveis, muitos dos habitantes do distrito da Horta também tiveram de emigrar, sobretudo em períodos de maiores crises na produção agrícola e vinícola.

⁷ A.G.C.H., Relatório do Governo Civil do Distrito da Horta, de 23 de Dezembro de 1867, p. 58. O problema da emigração estava bem patente no relatório da Junta Geral, elaborado em 1855. Esse problema estaria a provocar uma verdadeira calamidade na ilha do Pico “pelos contínuos movimentos migratórios para os Estados Unidos e para o Brasil, como resultado da miséria causada pelas moléstias das vinhas, com tendência a aumentar, se não forem proporcionados os recursos necessários que impeçam ou reduzam esse fenómeno migratório”.

⁸ O estudo deste “enigma demográfico” inclui um quadro comparativo com os indicadores estatísticos da ilegitimidade de diferentes paróquias de Portugal para o período compreendido entre 1560 e 1790 (Neves, 1998: 137-173).

Paradoxalmente, apesar dos excedentes populacionais poderem ser aliviados pela emigração, um factor favorável, em função das circunstâncias⁹, este fenómeno demográfico também constituiu uma preocupação, perante o progressivo esvaziamento populacional, que contrariava os objectivos do Estado. Esta mentalidade populacionista ficou associada à necessidade de se preservar a vida de tantas crianças que, por aborto, infanticídio ou abandono, estariam a perder-se, quando tão úteis poderiam ser à pátria. Foi com esse propósito que a Intendência Geral da Polícia enviou aos procuradores dos concelhos, em 10 de Maio de 1783, uma ordem-circular que esteve na origem da criação de uma rede alargada de Casas da Roda em todo o território nacional.

QUANTIFICAÇÃO DOS EXPOSTOS EM MEADOS DO SÉCULO XIX

De acordo com a estatística apresentada no relatório do Governo Civil de 1857, no ano económico de 1856-1857, o distrito da Horta tinha um total de 654 expostos. Nesse ano, entraram 237 expostos (118 meninos e 119 meninas) e saíram 233 (119 meninos e 114 meninas)¹⁰. Das 237 crianças que foram expostas nesse ano, 200 foram apresentadas na ilha do Faial (entrando na roda da Horta), 16 na ilha do Pico (6 na Madalena, 6 em S. Roque e 4 nas Lages) e 21 na ilha das Flores (16 em Santa Cruz e 5 nas Lages), não se registando nenhuma exposição na ilha do Corvo.

Neste mesmo ano económico, o cofre do distrito subsidiou 26 mães solteiras para a criação dos seus filhos, tendo dois destes completado o período de criação (dois anos), enquanto outros quatro faleceram em poder das respectivas mães¹¹. Os administradores dos diferentes concelhos também realizaram intimações a

⁹ Com colheitas insuficientes e com os preços a aumentar, sem serem acompanhados pela subida dos salários, a única saída para muitos seria a emigração. No distrito da Horta, a emigração é apontada como a causa principal da diminuição da população, tendo o governador civil alertado para o facto de que «se porventura os meios de subsistencia não aumentarem, a saída de gente torna-se até um triste e irremediável expediente, a fim de afastar dos nossos olhos o hediondo espectáculo da miséria, da fome e da morte» (A.G.C.H., Consulta da Junta Geral do Distrito da Horta, de 24 de Outubro de 1958, p. 13).

¹⁰ Estes saíram pelas seguintes razões: 189 por óbito (112 na Casa da Roda e 77 em poder das amas), 14 por acabarem o tempo da criação, 13 por terem sido reclamados pelas mães e 17 por terem sido entregues a seus pais, em resultado da fiscalização. No final de Junho de 1857, continuavam a existir 421 expostos (189 meninos e 232 meninas), apenas mais quatro do que em igual período do ano anterior, um aumento justificado pelo governador civil pelo facto da idade de criação no distrito da Horta ter passado de 4 para 7 anos de idade (A.G.C.H., Relatório do Governo Civil do Distrito da Horta, de 13 de Setembro de 1858, p. 10).

¹¹ A.G.C.H., Relatório do Governo Civil da Horta, de de 13 de Setembro de 1858, p. 10). No ano económico de 1857-1858, o número de mulheres solteiras subsidiadas foi de 37, tendo 3 perdido os filhos, por falecerem durante o período de atribuição do subsídio. No ano económico de 1859-1860, foram concedidos 13 subsídios a mães solteiras, originando uma despesa de 178\$940 réis.

vinte e três mulheres solteiras, “para darem conta do ventre”. Destas, doze estavam a tratar dos seus filhos (sete delas a beneficiar de subsídio de criação), enquanto seis “deitaram” os filhos na roda, duas foram remetidas ao poder judicial (por não darem conta dos filhos) e três conseguiram escapar à vigilância da polícia, por se terem ausentado para parte incerta¹².

Estas estatísticas colocam-nos perante valores globais de exposição muito abaixo dos existentes na maioria dos distritos do reino, nomeadamente o de Viana, mas também perante uma “bem triste cifra da mortalidade n’estes desgraçados entes”, como afirmou o governador civil da Horta, parafraseando o que muitos outros diziam nos respectivos relatórios. Segundo a sua análise, os dados estatísticos dos últimos três anos haviam mostrado que a mortalidade se dava, em regra, nos infantes que ainda não haviam completado um ano de vida, levando-o a presumir que «estes infelizes são victimas prematuras do abandono que os acompanhou desde o seu nascimento»¹³. Os números eram bem elucidativos desta triste realidade. Assim, no ano de 1857-1858, entraram 231 expostos, tendo falecido 146 crianças, antes de completarem um ano de idade. No ano anterior, entraram 237 expostos e faleceram 133, todos com menos de um ano.

Numa estatística que foi publicada em anexo ao Regulamento para Serviço dos Expostos¹⁴, por decreto de 21 de Novembro de 1867, a Secretaria de Estado dos Negócios do Reino apresentou os dados relativos ao movimento dos expostos nos diferentes distritos de Portugal, fornecendo dados importantes para uma análise comparada dos indicadores disponibilizados¹⁵. Assim, pese embora a reserva que esta estatística representa, no ano económico de 1863-1864, existiam no nosso país 52 171 expostos, o correspondente aos 36 754 expostos matriculados em Junho de 1863, acrescidos dos 15 417 expostos que entraram ao longo do ano económico.

O distrito da Horta tinha 319 expostos, a soma dos 216 que existiam em Junho de 1863 com os 103 que foram expostos ao longo do ano. Em Junho de 1864, após falecerem 81 e terem sido entregues 58, o distrito da Horta contabilizava 180 expostos, o valor mais baixo de todos os distritos do reino. O distrito que tinha um valor

¹² Neste ano, 10 amas que criavam expostos, cujo tempo de criação findara, continuaram a receber uma gratificação, conforme se achava estabelecido pela Junta Geral, por terem enfermidades e não poderem ser assoldados pelos juizes dos órfãos. Em 30 de Junho de 1856, existiam 8 destas amas, tendo-se concedido, ao longo do ano, mais duas gratificações, uma delas interrompida, “por ter havido quem caridosamente tomasse à sua conta o desgraçado exposto”.

¹³ A.G.C.H, Consulta da Junta Geral do Distrito da Horta, Relatório de 1859, p. 15.

¹⁴ Mapa anexo ao Relatório da Comissão, de 16 de Julho de 1867, in *Estatística da existência e movimento dos expostos (...)*, em anexo ao regulamento dos expostos, por decreto de 21 de Novembro de 1867.

¹⁵ Estes dados terão de ser apresentados sob reserva, por ser provável que, num número indeterminado de distritos, o total de expostos incluía também os subsidiados, como pudemos comprovar no distrito de Viana.

aproximado, mas ligeiramente superior, era o de Angra, também nos Açores, com 298 expostos. O distrito de Ponta Delgada já apresentava um valor bem superior, totalizando 843 expostos.

Numa comparação com a ilha da Madeira, podemos verificar que, em Junho de 1864, existiam 547 expostos no distrito do Funchal, mas haviam falecido 86 e entregues 61, um valor inferior ao de Ponta Delgada, mas bastante superior aos dos outros distritos açorianos.

Na maioria dos distritos do continente, o número de expostos excedia o registado nos distritos dos Açores, sobretudo na Horta e Angra. Por exemplo, no distrito de Viana, havia 1 645 expostos, em Junho de 1863 (entraram 519 ao longo do ano), dos quais continuavam a existir 1 025, em Junho de 1864, tendo falecido 280 e sido entregues 340. Os valores mais elevados surgem nos distritos de Lisboa e do Porto, com 17 115 e 4 648 expostos, respectivamente. Seguem-se os distritos de Braga e de Viseu com 3 417 e 3 249 expostos.

Para o distrito da Horta, os indicadores estatísticos mostram-nos que, ao longo de doze anos (1856-1868), o número de expostos foi sendo gradual e progressivamente reduzido, passando para metade e, depois, para cerca de uma terça parte, no ano económico de 1867-1868 (Gráfico 1). Paralelamente, também se registou uma descida da mortalidade, um “indício de mais cuidado e zelo” e da redução das exposições, bem como da diminuição das despesas com a criação dos expostos¹⁶.

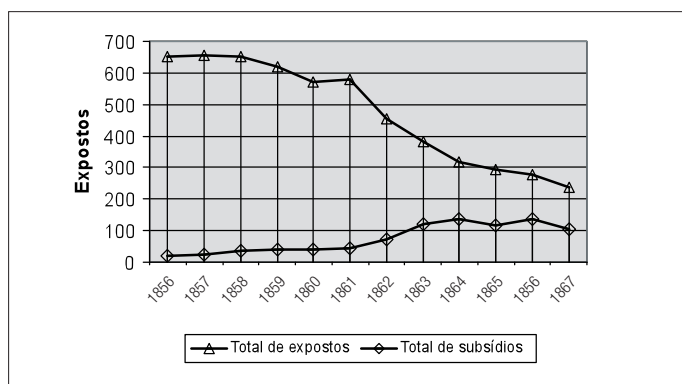


Gráfico 1.
Expostos e subsidiados no Distrito da Horta (1856-1867)

Fonte: Relatório do Governador Civil da Horta (1868)

¹⁶ Estas despesas desceram de 3 745\$615 réis, no ano económico de 1855-1856, para 2 410\$060, no ano económico de 1862-1863. Nos primeiros anos, esse dinheiro era, com insignificantes excepções, consumido nos pagamentos às amas dos expostos, sendo raras as quantias empregues para melhorar a triste condição destas crianças, bem como os subsídios às mães solteiras, que no ano económico de 1862-1863 já representavam uma quantia quase igual à das gratificações que recebiam as amas dos expostos.

O aumento do número de mães solteiras subsidiadas resultou da política adotada pela administração distrital, que procurava reduzir o número de exposições de crianças originárias de famílias muito carenciadas, as quais já não se viam constrangidas a expor os filhos, como estratégia de sobrevivência. O governador civil argumentava que eram os próprios dados estatísticos a encarregar-se de provar o quanto mais conveniente se tornava, tanto para a humanidade como para a economia dos municípios, o sistema de subsidiar as mães solteiras. Para além dos filhos das mães subsidiadas morrerem em menor proporção do que os expostos em poder das amas, as despesas com os primeiros eram muito inferiores às gratificações pagas às amas dos expostos.

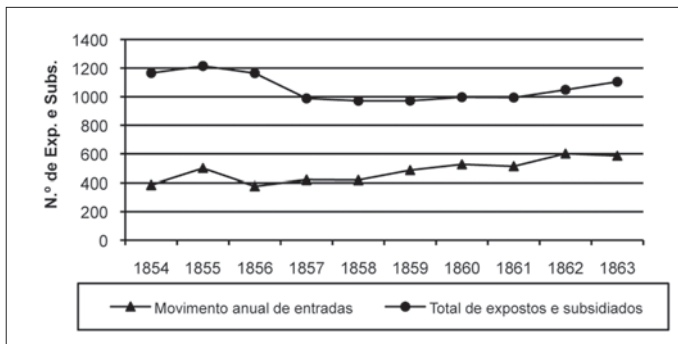
Acompanhando o decréscimo das exposições no nosso país, que se acentuara após a abolição das rodas em muitos concelhos, a redução manteve-se no último quartel do século XIX. No relatório que foi apresentado em 15 de Novembro de 1877, o governador civil do distrito da Horta, Visconde de Castilho, informou que existiam no distrito, em 30 de Junho de 1876, 48 expostos, tendo entrado, no ano económico seguinte, mais 47 crianças, atingindo um total de 95 expostos. No final desse ano, apenas ficaram a existir 41 expostos, dado que faleceram 43, enquanto 11 terminaram o período de criação ou foram reclamados pelos pais.

No distrito de Viana, as exposições mantiveram-se elevadas até 1866, ano da abolição das rodas, enquanto os subsídios concedidos a mães pobres permaneceram relativamente reduzidos. Neste contexto, não sabemos se foi o elevado número de exposições que dificultou ou impediu o aumento dos subsídios de aleitação, por falta de verbas, ou se terá sido o número reduzido destes que contribuiu para o aumento das exposições.

De acordo com a regulamentação vigente, as crianças subsidiadas apenas permaneciam alguns meses a cargo dos municípios (até ao máximo de dois anos), enquanto a criação dos expostos sobreviventes se poderia prolongar por sete anos, caso não fossem entregues ou reclamados pelos seus familiares. Pela observação do gráfico 2, podemos verificar que o total de beneficiários (expostos e subsidiados) oscilou entre o dobro e o triplo das entradas anuais, o que demonstra bem o forte impacto da mortalidade, um diferencial que também foi atenuado pela entrega (voluntária ou compulsiva) de algumas dessas crianças aos seus familiares ou a pessoas que se disponibilizaram para as criar gratuitamente.

Gráfico 2.
Expostos e Subsidiados das Rodas do Distrito de Viana (1854-1863)

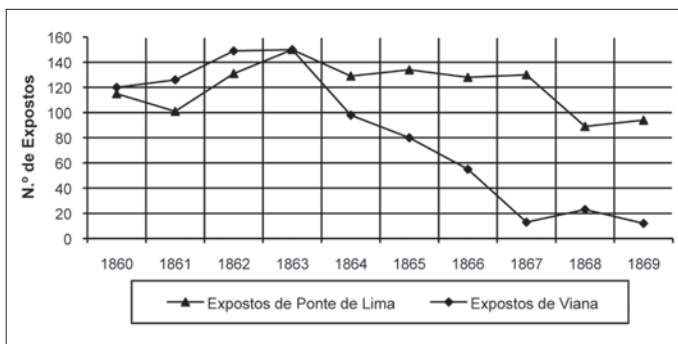
Fonte: A.G.C.V.C., Mapa dos expostos do distrito de Viana



Após um longo debate em torno da legitimidade das Rodas, apontadas como a salvaguarda da harmonia e da honra das famílias, por uns, ou como um chamariz à libertinagem e à desmoralização, por outros, a substituição das Casas da Roda pelos Hospícios, em meados de 1866, representou a grande inversão da tendência ascendente, como se pode observar no gráfico relativo ao movimento dos expostos dos concelhos de Ponte de Lima e de Viana (Gráfico 3). Com esta alteração da oferta institucional, a admissão condicionada de expostos acabou por originar uma queda acentuada no número de exposições, simultaneamente com o aumento da concessão de subsídios de aleitação.

Gráfico 3.
Evolução das exposições anuais em Ponte de Lima e Viana (1860-1869)

Fonte: A.M.P.L. e A.M.V.C., Livro de registo dos expostos de Ponte de Lima e Viana



A ASSISTÊNCIA AOS EXPOSTOS NOS DISTRITOS DA HORTA E DE VIANA

Para poder fazer face aos problemas que afectavam as populações, sobretudo os grupos mais carenciados, os distritos da Horta e de Viana dispunham de algumas instituições de assistência aos mais desprotegidos e carenciados.

No século XIX, para além das Santas Casas, cuja finalidade principal era procurar dar cumprimento às obras de misericórdia (tanto corporais como espirituais), o distrito

de Viana possuía várias Casas da Roda, destinadas ao acolhimento de crianças expostas, espalhadas pelos principais concelhos do distrito, tendo acompanhado também o movimento de criação de Asilos da Infância Desvalida, embora em datas diferenciadas¹⁷.

Por seu lado, o distrito da Horta dispunha de uma menor oferta institucional. Assim, de acordo com o relatório do Governo Civil de 1857, existiam três Misericórdias, uma na cidade da Horta e as outras nos concelhos das Lajes e de S. Roque, na ilha do Pico. No entanto, apenas a primeira era detentora de rendimentos suficientes para acudir às necessidades¹⁸. Procurando dar assistência à infância desvalida e abandonada, o governador civil, no seu relatório de 1843, já havia referido todo o seu empenho, “para melhorar a situação decadente do país”, nomeadamente no serviço dos expostos e na criação do Asilo de Desvalidos, “que a humanidade e a política com desdouro da civilização reclamavam”. A falta de recursos e meios foram adiando a sua fundação, mas não a persistência e empenhamento das autoridades distritais, de que resultou a criação do Asilo da Infância Desvalida, a funcionar no extinto Convento de Santo António, no ano de 1858, depois de ter sido provisoriamente cedido, para esse efeito, por portaria do Ministério do Reino de 28 de Julho de 1857. Esta nova instituição começou por admitir apenas seis meninas, “perfeitamente desamparadas” (em 1867 já eram dezassete), cuja sobrevivência ficou muito dependente do contributo da caridade pública¹⁹.

A nível nacional, o problema do abandono de crianças centralizou muita da atenção do governo central, tendo merecido, também, uma preocupação especial das autoridades regionais e locais, tanto no continente como nas ilhas. De origem medieval, as Casas da Roda apenas se expandiram por todo o território nacional, na sequência da ordem-circular de 10 de Maio de 1783, tendo-se mantido em funcionamento até à segunda metade de oitocentos, altura em que foram substituídas pelos Hospícios, as novas instituições de admissão condicionada, que substituíram as “rodas francas”.

¹⁷ Entre outras instituições, Viana possuía também o Recolhimento de Santiago, o Asilo da Caridade, o Asilo das Meninas Órfãs e Desamparadas, mantendo em funcionamento a Roda dos Expostos, até ser substituída pelo Hospício, em 1866.

Para um melhor conhecimento das instituições do distrito de Viana, ver o nosso trabalho *Instituições de assistência e redes de solidariedade em Viana no século XIX* (FONTE, 2000).

¹⁸ A Misericórdia da Horta era a única que tinha importância e que possuía um rendimento avultado, enquanto as duas outras Misericórdias dispunham de rendimentos baixos. No caso da Misericórdia do concelho de S. Roque, estes poucos rendimentos seriam aplicados em objectos de culto, reservando também, anualmente, a quantia de 40\$000 réis para a sustentação dos expostos, verba que representava um contributo de valor para a Câmara Municipal do concelho, cujos meios seriam muito insignificantes.

¹⁹ No ano de 1867, o Distrito da Horta, para além das referidas Misericórdias, das Casas da Roda dos Expostos e do Asilo da Infância Desvalida, apenas tinha o Asilo da Mendicidade, estabelecido no Hospital da Santa Casa da Misericórdia da Horta.

Num ofício enviado ao Ministério do Reino, em 1863, o governador civil da Horta relatava os notáveis melhoramentos que se estavam a registar na administração do seu distrito, nomeadamente uma “espantosa” redução de exposições e uma significativa diminuição da mortalidade destes “entes infelizes” e das respectivas despesas administrativas²⁰.

O custo médio por exposto nos distritos de Viana e da Horta foi dos mais baixos do país, idêntico aos registados nos distritos de Bragança e Coimbra, embora ligeiramente superior ao dos distritos da Guarda, Vila Real e Viseu (Tabela 1). No entanto, é muito inferior ao de outros distritos, como os de Angra, Beja, Funchal, Ponta Delgada, Portalegre e Santarém. O distrito da Horta foi também o que menos gastou com a criação dos expostos.

Tabela 1. Somas votadas para a sustentação dos expostos nos distritos do país (em réis) (Ano económico de 1863-1864)²¹

Distritos	Somas votadas	Custo médio por exposto	Distritos	Somas votadas	Custo médio por exposto
Angra	6 265\$000	12\$890	Horta	2 180\$000	6\$834
Aveiro	4 300\$000	7\$992	Leiria	10 093\$288	9\$431
Beja	12 582\$645	10\$800	Lisboa ²³	121 690\$872	7\$110
Braga	25 986\$540	7\$603	P. Delgada	12 375\$002	9\$092
Bragança	12 203\$213	6\$488	Portalegre	11 526\$800	15\$307
C. Branco	12 514\$180	7\$120	Porto	34 658\$201	7\$456
Coimbra	10 582\$650	6\$889	Santarém	17 000\$000	9\$798
Évora	11 643\$676	8\$176	Viana	10 600\$000	6\$443
Faro	17 000\$000	8\$252	Vila Real	16 889\$600	5\$683
Funchal	6 850\$000	9\$870	Viseu	17 757\$200	5\$459
Guarda	13 594\$840	5\$809			

Fonte: “Mapa Estatístico n.º 2”, anexo ao *Regulamento para o Serviço dos Expostos*, 1867

²⁰ Em 1865, o governador civil informou que continuava a ser importante a administração dos expostos, “um ramo do serviço público a que se presta especial atenção”. Os resultados animadores incentivavam a prosseguir no mesmo caminho, visto que tão proveitosos têm sido, “tanto para os pobres expostos como para as finanças das municipalidades”, registando-se uma menor exposição, despesa e mortalidade.

No ano económico de 1859-1860, a despesa (em reis) dos concelhos do distrito da Hora foi a seguinte: Horta – 1578\$910, Madalena – 218\$525, S. Roque – 77\$015, Santa Cruz – 79\$745 e Lages – 26\$880.

A ilha do Corvo não apresentou quaisquer despesas com os expostos, presumindo-se que não haviam sido expostas crianças nessa pequena ilha, com pouca população e, por conseguinte, muito mais sujeita a um apertado controlo social.

²¹ O valor apresentado resulta da soma da verba de 12 844\$328 réis com que algumas câmaras e misericórdias do distrito de Lisboa contribuíram para a sustentação dos expostos neste distrito.

As medidas que explicariam estes resultados estavam relacionadas com uma nova organização e administração distrital e municipal da assistência, bem como com uma constante fiscalização das mulheres solteiras grávidas, além das indagações que se estariam a realizar *a posteriori* para descobrir os pais e mães dos expostos. O problema maior continuava a ser o da mortalidade, apesar de inferior à registada noutras regiões e outros países.

Esta elevada mortalidade dos expostos, quando comparada com a das crianças subsidiadas, mereceu uma reflexão profunda por parte do governador civil da Horta. Segundo ele, a humanidade estaria a revoltar-se contra a “carnificina” em que se haviam transformado as Casas da Roda, instituições fundadas com o intuito de «arrancar à morte as crianças abandonadas nas ruas públicas». Todavia, por se achar completamente degenerada, a roda havia sido convertida «de asilo de salvação em jazigo da criança, de misterioso refúgio à modéstia e moral pública em incentivo à relaxação escandalosa dos costumes e concorrendo perniciosamente para desnaturar os sentimentos da maternidade», pelo que estaria «condenada pela humanidade, pela moral e pela natureza», prevendo o seu fim próximo.

A acompanhar o longo debate nacional em torno da legitimidade das rodas, no qual participaram os governadores civis, nomeadamente os de Viana e da Horta, este último apontou dois caminhos possíveis para encerrar as rodas: ou a sua extinção por decreto ou «minando-lhe a sua existência, patenteando os seus horrores e substituindo-as pouco a pouco pelo sistema das mães subsidiadas». Todavia, enquanto o primeiro método acabaria por «levantar clamores e encontrar relutâncias arregaçadas nos preconceitos e acalentadas pela libertinagem», podendo até originar infanticídios²², o segundo, provavelmente mais demorado, acabaria por levar à sua extinção, sem grandes resistências²³.

Em face das posições públicas e das medidas anunciadas, as autoridades do distrito de Viana defenderam mais a extinção definitiva das rodas e a sua substituição pela admissão controlada, enquanto o governador civil da Horta se mostrou mais favorável à concessão de subsídios de criação às mães necessitadas. Na sua perspectiva, eram bem evidentes as funestas consequências que resultavam da exposição, a qual ameaçava crescer em proporções tais que deveria preocupar particularmente os poderes públicos.

²² Segundo o governador civil da Horta, durante um largo período de anos, a estatística oficial apenas assinalou um infanticídio na freguesia da Ribeirinha, do concelho da Horta, registado no ano de 1867 (A.G.C.H., Relatório do Governo Civil do Distrito da Horta, de 23 de Dezembro de 1867, p. 63).

²³ Assim, quando este novo sistema tivesse efectivamente reduzido a exposição a pequeníssimas proporções e quando se demonstrasse que as taxas de mortalidade dos filhos subsidiados eram bem inferiores às dos expostos, a roda acabaria por cair naturalmente, «sem abalo e a contentamento de todos os que estudam os melhoramentos da sociedade e abrigam no peito um coração sensível e humanitário».

Como principal remédio para desviar este mal, defendia o incremento do sistema de auxílio às mães pobres para a criação dos filhos. Depois de demonstrar a diferença de mortalidade entre as crianças expostas e subsidiadas, o governador civil justificou-a com o facto dos expostos, privados do carinhos maternos e entregues, desde o começo da sua existência, a cuidados mercenários, estarem praticamente condenados a morrer e os que conseguiam sobreviver acabariam por ficar «mal desenvolvidos, raquíticos e infesados». Pelo contrário, a criança subsidiada não passava pelo abandono a que estavam sujeitos os expostos, podendo beneficiar dos cuidados da mãe, «que a desvelará com muito mais amor do que uma ama paga». Além desta consideração especial à criança, e de outras de moralidade pública, acrescerá o facto, devidamente comprovado, de que a criança subsidiada custava menos que a criança exposta²⁴.

Era necessário agir, a começar pela fiscalização mais severa das mães solteiras, mas também pela concessão de subsídios às mães indigentes e pela melhoria organizacional da administração dos expostos, preparada para proporcionar melhores serviços de assistência, acabando por defender a sua centralização nas Casas da Roda da Horta e de Santa Cruz. Assegurada por estas duas instituições, a assistência aos expostos no distrito passaria a ser mais simples, mais regular e mais económica²⁵.

Os expostos, oriundos das ilhas do Faial e do Pico, seriam conservados na Casa da Roda da Horta, até serem entregues às amas, devendo receber os devidos tratamentos, quando se achassem doentes. Esta roda deveria ser diariamente visitada por um vereador e por um facultativo da câmara. Por seu lado, o serviço dos expostos nas ilhas das Flores e Corvo passaria a estar concentrado na roda de Santa Cruz, mas a falta de facultativo nesta instituição impedia que fossem prestados os cuidados que eram assegurados aos expostos da Horta.

GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS NOS DISTRITOS DE VIANA E DA HORTA

Após as reformas do período liberal, a gestão e administração dos expostos passou a ser distrital, da responsabilidade das Juntas Gerais e dos Governos Cívicos, cujas despesas seriam asseguradas pelas contribuições municipais. Os novos

²⁴ A.G.C.H., Relatório do Governo Civil do Distrito da Horta, de 23 de Dezembro de 1867, p. 63.

²⁵ A análise estatística da evolução das despesas, ao longo de oito anos (desde o ano económico de 1855-1856 até ao ano económico de 1862-1863), mostrava que cada criança subsidiada custava 8\$320 réis, enquanto cada exposto representava uma despesa de 8\$687 réis. Trata-se de uma diferença aparentemente reduzida, mas que poderia ser significativa em caso de sobrevivência dos expostos. De facto, enquanto os subsídios de criação que eram concedidos a mães indigentes tinham a duração de dois anos, a criação dos expostos poderia prolongar-se por sete anos.

regulamentos e as alterações institucionais eram uma incumbência das primeiras, devendo os governadores civis elaborar relatórios anuais, dando conta do estado da gestão e administração da assistência pública, em particular da assistência à infância desvalida e abandonada.

Enquanto uns relatórios evidenciam a preocupação e os esforços de todos os que se encontravam envolvidos na administração e criação dos expostos, outros são muito críticos em relação a essa administração e à negligência que caracterizava este importante ramo da administração pública. A sorte destas crianças estaria muito dependente dessa administração e fiscalização, embora seja comum encontrar expressões que mostram que os “desgraçados expostos” estariam a ser vítimas de negligência grosseira, de que as elevadas taxas de mortalidade eram apenas um dos indicadores.

Tal como havia acontecido no distrito de Viana, o relatório do governador civil da Horta, relativo ao ano de 1857²⁶, refere a má administração e a falta de fiscalização do ramo dos expostos, demonstrada pela «imprevidência e negligência do escrivão da câmara»²⁷. Além de não saberem identificar as amas a quem foram entregues alguns expostos, estes também não possuíam quaisquer sinais particulares que facilitassem o seu reconhecimento. Pelo contrário, apenas se ouviriam os brados e lamentos das municipalidades por causa do aumento da despesa, que lhes estaria a absorver os fundos disponíveis, impossibilitando a satisfação de outras necessidades.

Depois de manifestar a sua concordância com o aumento das despesas, o Governo Civil criticou abertamente o facto de pouco se estar a fazer para diminuir a exposição, com a correspondente diminuição da despesa, assim como a falta de vigilância e de protecção da vida destes desgraçados, «como a humanidade e a religião clamam e exigem».

Registou, contudo, uma certa melhoria no sistema assistencial²⁸, após a aprovação de um novo Regulamento dos Expostos, em 19 de Maio de 1855. Este passou a adoptar algumas práticas que iam ao encontro das orientações e determinações legais,

²⁶ A.G.G.H., Relatório do Governo Civil da Horta, de 3 de Abril de 1857, pp. 393 e 394.

²⁷ FONTE, 2005.

²⁸ Além de assinalar a diminuição do número de entradas de expostos e a despesa correlativa, a qual representaria uma considerável redução nas despesas municipais, passou a exigir que jamais se entregassem crianças expostas a amas desconhecidas, sem previamente serem obtidas informações sobre o seu procedimento e estado de saúde.

Paralelamente, o Governo Civil, preocupado com a sorte dos expostos que completavam os sete anos de criação, acabou por sugerir que o cofre dos expostos contribuisse com 150\$000 réis para a integração destas crianças no Asilo da Infância Desvalida. Depois de afirmar que toda a gente sabia em Portugal que o exposto, chegando à idade de sete anos, é entregue ao Juiz dos Órfãos para o assoldadar, o facto de não haver quem queira receber muitos desses “desgraçados” leva a que fiquem ao desamparo ou em poder das mesmas “amas criadeiras”. Ora, como estas recebiam uma gratificação da câmara, paga pelo cofre

nomeadamente o alargamento do período de criação dos expostos, agora elevado de quatro para sete anos, como acontecia na generalidade dos restantes distritos do país.

Procurando justificar a inoperância e as lacunas que a administração dos expostos ainda registava no distrito da Horta, o governador civil, depois de considerar que os expostos são «uma classe desgraçada de indivíduos que apenas vem ao mundo são abandonados pelos seus paes e ficam desde logo a cargo da caridade pública», acabou por considerar que terá sido a «moralidade, a segurança do estado e a philantropia» que levaram as sociedades a criar uma administração própria para os expostos, a qual «desgraçadamente ainda nos paizes mais adiantados se acha muito longe de satisfazer os seus fins»²⁹. Lamentava, particularmente, o facto de alguns concelhos não estarem a pagar atempadamente as gratificações às amas dos expostos, pela falta de rendimento do imposto sobre os vinhos, assim como a elevada mortalidade para a qual muito concorria o seu abandono à nascença, bem como outras causas inerentes à sua condição.

Apesar destes obstáculos e constrangimentos, passou a destacar os bons resultados que o regulamento de 19 de Maio de 1855 estaria a produzir no seu distrito, esperando que, quando fosse possível cumprir com todas as disposições regulamentares, muitas seriam as vantagens que daí adviriam, “*em benefício da humanidade e proveito dos cofres das câmaras*”. Desejava, também, que a experiência fosse ensinando à administração os melhoramentos a introduzir no sistema em vigor, a fim de se alcançar o aperfeiçoamento compatível com a natureza da sua instituição.

Ao pretender melhorar a assistência à infância desvalida e abandonada, a Junta Geral do Distrito da Horta procedeu a significativas reformas na administração dos expostos. Uma das medidas passou pela extinção da roda que existia no concelho da Madalena, por proposta do governador civil, porque nela «caíam muito poucos expostos e os que entravam eram além disso removidos para a da Horta». Extinta a roda da Madalena, continuavam a subsistir as rodas da ilha do Pico e dos concelhos de S. Roque e Lages.

Para dar continuidade às reformas que conduzissem à melhoria da administração dos expostos, em particular a redução da mortalidade, o governador civil nomeou uma comissão que se encarregou de apresentar as bases dessa reforma, mandadas executar, por alvará de 14 de Maio de 1861. Passamos a transcrever as propostas apresentadas por essa comissão, que constituíram a base do seu novo regulamento interno e que tinham por principal finalidade a melhoria da administração dos expostos³⁰.

dos expostos, sugeria que essa despesa fosse aplicada no Asilo de Infância para pagar o acolhimento dos expostos que não encontrassem outro abrigo.

²⁹ A.G.C.H., Breves Reflexões sobre a Administração do Distrito da Horta, em 30 de Maio de 1863, p. 3.

³⁰ A.G.C.H., Bases propostas pela comissão para a reforma da administração dos expostos, in Relatório do Governo Civil, de 31 de Dezembro de 1861, p. 14.

Na Casa da Roda da Horta, deveria haver um quarto especial para os expostos que “caírem na roda”, uma enfermaria para o tratamento dos doentes e um quarto para a colocação da prensa que põe os selos nos colares dos expostos e para os trabalhos de secretaria. Desconhecemos se a colocação do selo dos expostos foi uma prática corrente ou se não passou de uma mera intenção. No distrito de Viana, a colocação dos selos identificadores foi esporádica, de que resultou a prática contínua e persistente de irregularidades, beneficiando da cumplicidade das autoridades locais e regionais.

A administração da Casa da Roda ficaria a cargo de um vereador da câmara da Horta, sendo o estabelecimento regido internamente por uma directora (rodeira) que, debaixo das ordens do vereador, providenciaria sobre a regularidade do serviço, requisitando-lhe, para esse efeito, o dinheiro preciso para as despesas diárias, bem como as amas-de-leite indispensáveis para a sustentação dos expostos.

A câmara municipal deveria nomear um ou dois facultativos de partido para visitar diariamente a roda, tratar dos expostos doentes e activar, por todos os meios possíveis, o arrolamento das amas, descrevendo nas guias os sinais de identidade. Por seu lado, no distrito de Viana, os regulamentos distritais passaram a tornar obrigatório o registo das amas, em livros próprios, com a indicação de todos os elementos identificadores, incluindo as características físicas e sinais particulares, com o objectivo de combater as muitas irregularidades.

Seria concedida uma gratificação às amas que levassem “expostos enfezados” da Casa da Roda, para que lhes pudessem assegurar um melhor tratamento, ao mesmo tempo que se estabeleciam gratificações às amas que apresentassem os expostos melhor nutridos. Por seu lado, as amas eram obrigadas a levar os expostos doentes à Casa da Roda para tratamento, sujeitando-as a multas, caso não trouxessem os expostos à vacina. Para assegurar a melhor vigilância, deveriam fazer-se regularmente visitas domiciliárias, recomendadas no quadro regulamentar.

Especificamente para o concelho do Pico, o regulamento determinava que, por ter sido extinta a roda da Madalena, as amas que pertenciam à administração daquele concelho deveriam passar a receber pela câmara da Horta. Na vila da Madalena, deveria haver uma ama que tivesse a seu cargo o transporte das crianças daquele concelho para a roda da Horta, a qual passaria a estar sob as ordens imediatas da directora do estabelecimento.

Os expostos que adoecessem em cada um dos concelhos do Pico deveriam ser tratados na enfermaria da Casa dos Expostos da Horta, sendo feitas todas as despesas de transporte à custa da administração. No final de cada ano, deveriam fazer-se entrar no cofre da Junta Geral as quotas a que estavam obrigadas as câmaras do Faial e Pico, para dar resposta às despesas administrativas.

Toda a administração dos expostos foi objecto de nova reformulação, por alvará de 14 de Maio de 1861. Dado que a Junta Geral havia incumbido o governador

civil de tentar melhorar o serviço dos expostos, este, considerando que nas rodas dos concelhos das Lages e S. Roque eram expostas poucas crianças e que nelas não havia os recursos indispensáveis, incluindo os cuidados médicos, determinou que as rodas dos concelhos de S. Roque e Lages da ilha do Pico passassem a servir unicamente como rodas de recepção e transição. Nestas continuaria a existir uma ama, nomeada pela câmara municipal, a qual teria a seu cargo tratar dos expostos que fossem “deitados na roda” e conduzi-los para a Casa da Roda da Horta, recebendo o vencimento anual de 9\$600 réis, acrescido das despesas com o transporte.

Com estas alterações, a roda da Horta passou a receber todos os expostos das ilhas do Faial e do Pico. Inicialmente situada na paróquia das Angústias, e dado que casa onde estava instalada se encontrava em más condições, sem tecto e com a sua roda arruinada, passou a funcionar numa casa particular da paróquia da Matriz³¹.

No relatório relativo a 1867, o governador civil do Distrito da Horta, ao dar resposta à portaria de 21 de Agosto de 1866, informou que, no seu distrito, apenas havia Casas da Roda, mas nenhum Hospício. Neste caso, as rodas continuaram a existir nos Açores, mesmo após a sua extinção em 1867, uma medida que não foi seguida em todo o território nacional, mantendo-se algumas em funcionamento por mais tempo, como a de Lisboa. Como já referimos, o distrito de Viana havia-se antecipado a esta alteração institucional, tendo procedido à substituição das Rodas pelos Hospícios, em meados de 1866.

Pelo relatório do governador civil de 1867, ficou novamente comprovado que o distrito da Horta havia optado pela centralização da assistência aos expostos nas Casas da Roda da Horta e de Santa Cruz, apesar de se tratar de ilhas diferentes. A roda da Horta recebia as crianças que nela eram expostas durante a noite ou que vinham das rodas da Madalena, S. Roque e Lages. Por seu lado, a roda de Santa Cruz recebia também os expostos das ilhas das Flores e Corvo³². Não foi esta a opção das autoridades do distrito de Viana, apesar de uma tentativa tardia, mas condenada ao fracasso, de reduzir os hospícios, que haviam substituído as rodas, a três circunscrições de recepção dos expostos, localizadas em Viana, Valença e Ponte de Lima, como constava de um projecto distrital, elaborado em 1879.

³¹ Segundo o relatório do governador civil da Horta, a casa onde estava colocada a roda da Horta encontrava-se em estado de ruína, a qual, para servir, teria novamente de ser reedificada. Sem condições para acolher os expostos, estava a servir de roda uma casa de renda que tinha capacidade suficiente para os poucos expostos que na mesma permaneciam. As outras rodas estão postas em casas que não tinham as condições recomendadas. No entanto, como eram casas de transição, as crianças poucos dias ou horas nelas permaneciam, razão pela qual não se estariam a fazer sentir muito aquelas más circunstâncias.

³² Em relação ao Corvo, o facto de não constarem das estatísticas distritais, nem estarem a contribuir para as despesas de criação, tudo indica que não eram expostas crianças nesta pequena ilha açoriana, pelo menos no período em análise.

CONCLUSÃO

Entre os anos económicos de 1855-1856 e 1862-1863, registou-se uma significativa melhoria na qualidade do serviço dos expostos no distrito da Horta, como o havia demonstrado a diminuição do número de exposições (262 para 131), da despesa (3 745\$515 para 2 410\$060 réis) e da própria mortalidade das crianças expostas (191 para 83). Paralelamente, essa melhoria coincidiu com o aumento dos subsídios de criação de crianças pobres, eventualmente uma consequência directa da entrada em vigor do novo Regulamento dos Expostos, em 19 de Maio de 1855. Com mais vigilância e fiscalização, nomeadamente com as intimações às mulheres solteiras e as indagações *a posteriori* dos pais dos expostos (foram entregues duas centenas aos respectivos pais, entre 1856 e 1862), os resultados positivos tornaram-se uma realidade.

No mesmo período, o distrito de Viana não registou idêntica evolução positiva, mesmo depois de entrarem em vigor os regulamentos distritais de 1839 e 1857. Pelo contrário, apesar de se registar um aumento dos subsídios às mães solteiras pobres, o volume dos expostos continuou a aumentar, com algumas oscilações anuais, até 1866, ano em que foi aprovado o novo regulamento distrital. Este representou uma profunda alteração estrutural na assistência à infância desvalida e abandonada no distrito, simbolizada pelo encerramento das rodas francas e sua substituição pelos hospícios de admissão condicionada. A partir daí, e após algumas resistências iniciais e adaptação às novas instituições e normas regulamentares, o número de expostos decaiu acentuadamente, uma prova inequívoca de que a qualidade da oferta institucional também influenciou a procura, aumentando, quando era assegurado o carácter legal e secreto das exposições, mas diminuindo, quando a admissão passou a ser vigiada e condicionada.

É neste contexto que se deve enquadrar a problemática que procura saber se a exposição de crianças poderia estar mais relacionada com problemas de extrema pobreza ou com a preservação da honra familiar. Enquanto, no distrito da Horta, a preocupação das autoridades foi mais direccionada para o aumento dos subsídios às mães pobres (para as ajudar a criar os filhos e não terem de recorrer à sua exposição e entrega à caridade pública), no distrito de Viana, apesar dos subsídios de aleitação também terem aumentado, as administrações distritais mostraram-se mais complacentes para com as crianças cuja origem ilegítima poderia colocar em causa a honra familiar.

A questão da honra estava contemplada na hierarquização das condições de admissão nos hospícios, a ser avaliada por uma “comissão dos expostos”, o que não impediu que muitas crianças tivessem sido entregues compulsivamente aos seus familiares, caso não integrassem o grupo das “famílias honestas”. Aliás, foi na sequência de processos de indagação da sua origem que muitas crianças “expostas” foram entregues às próprias amas, por se descobrir serem as mães das crianças que estavam a criar no próprio ambiente familiar. No entanto, como muitas dessas mães eram solteiras e conseguiram comprovar o seu estado de pobreza, acabaram por não ter de restituir

os encargos de criação. Isto mostra uma grande tolerância e permissividade do sistema assistencial nesta região do norte do país, em que a exposição de um número indeterminado de crianças resultou da associação da ilegitimidade com a pobreza³³.

Neste contexto, se a redução do número de expostos no distrito da Horta foi justificada com a entrada em vigor do novo regulamento de 1855 e, sobretudo, com o aumento dos subsídios de criação, concedidos às mães pobres, no distrito de Viana não poderemos estabelecer a mesma correlação, dada a prática generalizada de abusos e irregularidades. De facto, desde cedo as populações se aperceberam de que a concessão de subsídios de aleitação, por alguns meses (no máximo dois anos), não seria equivalente à possibilidade de receber um subsídio de criação por sete anos. Os benefícios sobrepunham-se claramente aos riscos de uma eventual descoberta da estratégia adoptada, suportada por uma certa tolerância institucional.

A grande inversão da tendência ascendente das exposições, que atingiu o seu pico em meados do século XIX, coincidiu com o encerramento das rodas francas e sua substituição pelos hospícios, alteração institucional que as autoridades procuraram compensar com o aumento dos subsídios de aleitação.

Também o fenómeno da emigração foi uma característica comum das populações do Minho e dos Açores. O facto de ser maioritariamente masculina, leva-nos a concluir que a emigração não contribuiu apenas para a busca de um equilíbrio, mesmo que precário, da população com as subsistências, tendo também restringido o “mercado matrimonial” que, por seu lado, terá contribuído para o aumento da ilegitimidade e esta para o abandono de crianças. No entanto, se a ilegitimidade resultou de uma conjugação de factores, como o desequilíbrio entre mulheres e homens em idade de casar, bem como de uma maior vulnerabilidade às “fragilidades humanas” de certos grupos de mulheres (incluindo viúvas e casadas com marido ausente), a exposição de crianças terá sido uma consequência de situações de extrema pobreza ou da necessidade de preservar a honra das “famílias honestas”. Nestas circunstâncias, e perante um filho não desejado ou socialmente não aceite, um número indeterminado de mulheres terá aproveitado um recurso institucional disponível e legal – a roda dos expostos – para procurar amenizar a miséria ou para preservar a honra familiar.

Em função destes dados, poderemos concluir que, apesar de se tratar de espaços geográficos bem diferenciados, as estratégias utilizadas pelas populações dos distritos da Horta e Viana foram determinadas pelas circunstâncias económicas, sociais, demográficas e institucionais. Em situações idênticas, terão sido desencadeadas respostas similares, mais ou menos condicionadas pelas respectivas comunidades e pela maior ou menor tolerância das autoridades, face a problemas de miséria ou de preservação da honra familiar.

³³ FONTE, 2005.

BIBLIOGRAFIA

- AMORIM, Maria Norberta (1984) – *Comportamentos demográficos do Norte de Portugal durante o Antigo Regime*. «Boletim de la Asociacion de Demografia Historica» (Julho).
- AMORIM, Maria Norberta (2002) – *A População e os recursos básicos. As quatro ilhas do ex-distrito da Horta em finais do século XIX*. Faial. «Actas do Colóquio O Faial e a Periferia Açoriana nos séculos XV a XX». Horta: Núcleo Cultural da Horta.
- AMORIM, Maria Norberta (2005) – *O Pico, A abordagem de uma ilha*, vol. I (As Famílias), Tomo II (As famílias de Santo Amaro nos finais do século XIX). S. Roque do Pico.
- FONTE, Teodoro Afonso (1996) – *O abandono de crianças em Ponte de Lima (1625-1910)*. Ponte de Lima: Câmara Municipal de Ponte de Lima e Centro de Estudos Regionais (CER).
- FONTE, Teodoro Afonso (2000) – *Instituições de assistência e redes de solidariedade em Viana no século XIX*. Viana do Castelo: Estudos Regionais, vol. 21, CER, pp. 67-93.
- FONTE, Teodoro Afonso (2005) – *No Limiar da Honra e da Pobreza. A Infância Desvalida e Abandonada no Alto Minho (1698-1924)*. Vila Praia de Âncora: Ancorensis e Neps. Tese de Doutoramento.
- NEVES, António Amaro. (1998) – *Um enigma demográfico: a ilegitimidade no Minho do Antigo Regime*. «Boletín de la Asociación de Demografía Histórica», Vol.XVI-I, pp. 137-173.
- MATOS, Paulo Lopes (2007) – *O Nascimento fora do Matrimónio na Freguesia da Ribeira Seca da Ilha de São Jorge (Açores): 1800-1910*. Núcleo de Estudos de População e Sociedade (NEPS). Guimarães: Universidade do Minho. Tese de Doutoramento.
- MATOS, Paulo Lopes (2007) – *Os expostos no concelho de Velas da Ilha de São Jorge. Contributo para o seu estudo (1806-1874)*. Separata do IV Colóquio O Faial e a Periferia Açoriana nos Séculos XV a XX (7 a 12 de Maio de 2006). Horta: Núcleo Cultural da Horta.
- MESQUITA, Maria Hermínia (1997) – *Uma perspectiva da população açoriana no século XVIII*. «Actas do Colóquio O Faial e a Periferia Açoriana nos séculos XV a XX». Horta: Núcleo Cultural da Horta.
- MESQUITA, Maria Hermínia (2004) – *As gentes de Angra no século XVII*. Braga: Universidade do Minho. Tese de Doutoramento.
- RIBEIRO, João Adriano (1997) – *Os expostos no Faial durante o século XIX*. «Actas do Colóquio O Faial e a Periferia Açoriana nos séculos XV a XX». Horta: Núcleo Cultural da Horta.

FONTES

- COELHO, Eusébio (1861) – *Estatística do Districto de Vianna do Castello*. Lisboa: Imprensa Nacional.
- REGULAMENTO para a Administração dos Expostos no Districto de Vianna. Typographia Bracharensis, 1839.
- REGULAMENTO para a Administração dos expostos no Districto de Vianna do Castello. Viana: Typographia de Manoel Fernandes Pereira da Silva, 1857.
- REGULAMENTO para a Administração dos Expostos no Districto de Vianna do Castello. Viana: Typ. da Aurora do Lima, 1866.
- RELATÓRIOS do Governo Civil do Distrito da Horta e da Junta Geral do Distrito da Horta (1857-1877), fotocópias de originais impressos. Horta: Arquivo do Governo Civil da Horta (A.G.C.H.).
- RELATÓRIOS do Governo Civil do Distrito de Viana (1857-1877). Viana do Castelo: Arquivo do Governo Civil de Viana do Castelo (A.G.C.V.C.).

